



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**Publicado em: 29/10/2022
Promulgação de Resolução
Resolução nº 1356/2022**

RESOLUÇÃO Nº 1.356, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Juiz de Fora à Associação dos Poderes Legislativos da Zona da Mata e Vertentes (Apolegis) e dá outras providências.

Projeto nº 9/2022, de autoria da Mesa Diretora - Biênio 2021-2022.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a filiação da Câmara Municipal de Juiz de Fora à Associação dos Poderes Legislativos da Zona da Mata e Vertentes (Apolegis), entidade com personalidade jurídica de direito privado e sem finalidade lucrativa, que visa à integração legislativa, administrativa, econômica e social das Câmaras Municipais Associadas no desenvolvimento regional e fortalecimento das atividades parlamentares, nos termos do seu Estatuto.

Art. 2º A Câmara Municipal de Juiz de Fora fica autorizada a contribuir mensalmente para a Apolegis, a partir do exercício financeiro de 2023, após filiação formalizada.

Parágrafo único. O valor da contribuição social será aquele definido pela Assembleia Geral da Apolegis, na forma prevista no seu Estatuto e destinado à consecução dos seus objetivos e finalidades estatutárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Barbosa Lima, 28 de outubro de 2022.

**Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal**

**Antônio Santos de Aguiar
1º Vice-Presidente**

**Aparecido Reis Miguel Oliveira
1º Secretário**